

contar de 2 de maio de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9319308 primeiro-marinheiro L RC João Manuel Serafim Lopes.

23 de maio de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Secção de Efetivos no exercício de funções do Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, *José Manuel Romão Neto*, capitão-de-fragata.

207851293

Despacho n.º 7240/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de sargento-ajudante em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o primeiro-sargento da classe de fuzileiros:

771284, José Manuel Martins Bernardo

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 7 de fevereiro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 703982 sargento-ajudante FZ Fernando José Pereira da Silva. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 759482 sargento-ajudante FZ Francisco José Reis Jesus.

23 de maio de 2014. — Por subdelegação do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207849617

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 6701/2014

Concurso para admissão ao curso de Mestrado em Aeronáutica Militar — Ano letivo de 2014-2015

1 — Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 junho e do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março republicado como Anexo II do Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março e artigo 34.º do Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, torna-se público que se encontra aberto até 18 de julho de 2014 o concurso para a admissão ao Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, com destino à categoria de Oficiais dos Quadros Permanentes (QP) da Força Aérea, nas seguintes especialidades e vagas:

Piloto Aviador (PILAV) — 9 Vagas;
Engenharia Eletrotécnica (ENGEL) — 2 Vagas;
Engenharia de Aeródromos (ENGAED) — 2 Vagas;
Administração Aeronáutica (ADMAER) — 2 Vagas.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 67.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, e no n.º 2 do artigo 195.º do EMFAR, foi obtido o parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional para as presentes admissões, conforme despacho de 27 de maio de 2014 da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.

3 — Condições de Admissão:

a) Candidatos civis:

- (1) Ter nacionalidade portuguesa;
- (2) Ser solteiro;
- (3) Não completar, no ano civil de início do Curso, a idade de 22 anos;
- (4) No caso do candidato ser menor de idade, estar autorizado a concorrer pelos pais ou por quem exerça o poder paternal;
- (5) Ter altura compreendida entre os seguintes limites:
 - (a) Candidatos do sexo Feminino: 1,60 m-1,90 m;
 - (b) Candidatos do sexo Masculino: 1,64 m-1,90 m;

- (6) Não ter antecedentes criminais;
- (7) Estar em situação militar regular;
- (8) Possuir aptidão física e psíquica adequada ao Quadro Especial (QE) a que se destina;

(9) Possuir mérito revelador de qualidades e capacidades pessoais, militares e profissionais adequadas a um militar dos QP da categoria de Oficiais;

(10) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado;

(11) Não ter sido eliminado da frequência de Curso ou Estágio para ingresso nos QP das Forças Armadas;

(12) Não ter sido punido pelo Regulamento de Disciplinar Militar com a pena de cessação compulsiva do regime de voluntariado ou de contrato;

(13) Não ter sido eliminado em qualquer Curso de Pilotagem da Força Aérea (só aplicável à admissão para a especialidade de PILAV);

(14) Não ter sido eliminado no Estágio de Seleção de Voo em concurso à Academia da Força Aérea, no ano imediatamente anterior ao presente concurso (só aplicável à admissão para a especialidade de PILAV);

(15) Satisfazer as condições de admissão aos concursos de acesso ao ensino superior;

(16) Ter realizado no presente ano letivo ou nos dois anos imediatamente anteriores, os exames das provas de ingresso ao ensino superior, exigidas para cada especialidade, e obtido a nota mínima abaixo indicada para cada uma delas, sendo valorizada a melhor das classificações obtidas:

Especialidades	Provas de ingresso	Nota mínima (pontos)
PILAV	19 Matemática A	95
ENGEL e ENGAED	07 Física e Química e 19 — Matemática A.	95
ADMAER	19 Matemática A e 04 Economia ou só 19 Matemática A.	95

b) Candidatos militares:

(1) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertence;

(2) Estar na efetividade de serviço até à data de encerramento da fase documental do concurso;

(3) Não completar, no ano civil de início do Curso, a idade de 26 anos;

(4) Satisfazer as condições indicadas nos pontos (6), (8), (9), (10), (11), (15) e (16) da alínea anterior e ainda no caso da especialidade PILAV nos pontos (13) e (14).

4 — No presente concurso não são aplicáveis:

Quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior;

As disposições do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

5 — Documentos do Concurso:

a) Candidatos civis:

(1) Ficha de candidatura eletrónica disponível no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em

<http://www.emfa.pt/www/po/crfa/index.php?area=003>, ou em modelo impresso disponível no CRFA e na sua Delegação Norte, podendo, também, ser descarregada em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf;

(2) Autorização dos pais ou de quem exerce o poder paternal, no caso do candidato ser menor de idade, em modelo disponível em: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/Declaracao_paternal_afa.pdf;

(3) Certidão do Registo de Nascimento emitida nos seis meses que precedem a data de entrega;

(4) Apresentação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

(5) Certificado de Registo Criminal emitido nos três meses que precedem a data de entrega;

(6) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_robustezfisica.pdf;

(7) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (Ficha ENES), emitida no presente ano, com o necessário averbamento caso o candidato tenha requerido reapreciação de provas;

É obrigatória a entrega do resultado da reapreciação para reavaliação da nota de candidatura dentro do prazo fixado no processamento do concurso;

(8) Documento que comprove que o candidato se encontra em situação militar regular e, no caso de candidatos que tenham prestado serviço militar, Nota de Assentos (para candidatos que prestaram serviço militar na Força Aérea), Nota de Assentamentos (para candidatos que prestaram serviço militar na Marinha) ou Folha de Matrícula (para candidatos que prestaram serviço militar no Exército).

b) Candidatos militares:

(1) Ficha de candidatura em modelo impresso disponível no CRFA e na sua Delegação Norte, podendo, também, ser descarregada em:

https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf;

(2) Requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertence, solicitando admissão ao concurso. O requerimento deve, ainda, ser informado no que respeita às condições de candidatura;

(3) Documentos indicados nos pontos, (5), (6) e (7) da alínea anterior;

(4) Para candidatos militares da Marinha e do Exército, documentos indicados nos pontos (3) e (4) da alínea anterior;

(5) Nota de Assentamentos (Marinha), Folha de Matrícula (Exército) ou Nota de Assentos (Força Aérea);

(6) Informação do Comandante da Unidade sobre o mérito do candidato, fundamentada no desempenho de funções e no seu perfil militar;

(7) Para candidatos militares da Força Aérea, documento comprovativo da aptidão nos testes anuais de controlo da condição física, de acordo com o previsto no Despacho 22/2013 de 02 de abril do Chefe do Estado Maior da Força Aérea (CEMFA).

c) Todos os documentos apresentados pelos candidatos deverão ser originais. Nos termos do artigo 47.º da Lei do Serviço Militar, são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos.

6 — Processamento do Concurso:

O concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases: Fase Documental, Avaliação Documental, Provas de Seleção (Pré-Requisitos), Sêriação e Preenchimento das Vagas.

a) Fase Documental:

(1) Os candidatos civis devem fazer chegar ao CRFA toda a documentação nos prazos abaixo indicados. Quando remetida através dos CTT deve ser enviada em correio registado com aviso de receção, sendo considerada a data de registo postal;

(2) Os candidatos militares devem entregar nas suas Unidades, Órgãos ou Serviços a documentação exigida, de forma a chegarem ao CRFA conforme se indica:

Remissão	Ação	Prazo	Candidatos	
			Civis	Militares
Ponto 5. a) (1), (6) e (7)	Validação da «Candidatura On-line» ou a entrega do documento «Ficha de candidatura»; Atestado médico, comprovativo da robustez física; Ficha ENES emitida em 2014 (averbada com o pedido de reapreciação, se aplicável).	Até 18 de julho de 2014. . .	Sim	Não
Ponto 5. b)	Originais de toda a documentação referida	Até 18 de julho de 2014. . .	Não	Sim
Ponto 5. a) (2), (3), (4), (5) e (8).	Originais da documentação referida	No primeiro dia de realização das Provas de Seleção, quando convocado.	Sim	Não
Ponto 5. a) (7)	Ficha ENES com o resultado da reapreciação dos exames da 1.ª fase	Até 19 de agosto de 2014. . .	Sim	

(3) Admissão provisória ao concurso:

Os candidatos podem requerer por escrito, até à data de encerramento da Fase Documental do concurso, a admissão provisória ao concurso quando, com justificação anexa da entidade emissora, não puderem apresentar a Ficha ENES, no prazo estabelecido, de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/admissao_provisoria.pdf.

Constitui exclusiva responsabilidade do candidato fazê-la chegar ao CRFA, sendo que nenhum candidato será convocado para a realização de provas sem a entrega deste documento, fixando-se, para o efeito, a data limite de 25 de julho de 2014, momento em que a sua omissão determinará a exclusão do candidato.

(4) Exames de 2.ª Fase:

Os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas no n.º 3., da alínea a), ponto (16), na 1.ª fase dos exames nacionais, podem concorrer às vagas sobranes com a classificação obtida nos exames de melhoria realizados na 2.ª fase, devendo os respetivos resultados — Ficha ENES — serem entregues no CRFA, até cinco dias úteis após a sua publicação. Findo este prazo, são excluídos do concurso.

b) Avaliação Documental:

(1) O CRFA realizará a avaliação documental dos processos de candidatura tendo em vista a validação formal dos mesmos, bem como a

verificação da satisfação, pelos candidatos, das condições de admissão estabelecidas no presente Aviso de Abertura;

(2) Nesta fase, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 5. nos prazos indicados no n.º 6. alínea a. e que não tenham requerido por escrito a admissão provisória, ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão referidas no n.º 3.

c) Provas de Seleção (Pré-Requisitos):

(1) Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(a) Provas de Avaliação da Condição Física — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais dos QP da Força Aérea e às funções específicas do QE a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. (Anexo A do presente Aviso de Abertura);

(b) Prova de Avaliação de Conhecimentos em Língua Inglesa — visa avaliar os conhecimentos dos candidatos no domínio da língua inglesa considerando as exigências subjacentes ao exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais dos QP da Força Aérea e às funções específicas do QE a que se destinam. Esta prova é elaborada conforme consta no Anexo B do presente Aviso de Abertura;

(c) Provas de Avaliação Psicológica — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir da sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais dos QP da Força Aérea e às funções específicas do QE a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação, prova de grupo e entrevista;

(d) Inspeções Médicas — visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício das funções específicas do QE a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas (Portaria n.º 790/99 de 07 de setembro e Portaria n.º 709/73 de 14 de outubro). Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico;

(e) Estágio de Seleção de Voo (ESV) — visa avaliar as capacidades de adaptação e reação psicológica ao meio ambiente aéreo e ao ambiente aeronáutico (só para candidatos à especialidade PILAV).

Os candidatos que tenham ficado aptos no Estágio de Seleção de Voo, no concurso do ano imediatamente anterior, ficam dispensados de efetuar esta prova;

(f) Prova de Aptidão Militar (PAM) — destinada exclusivamente a candidatos civis, visa aferir as capacidades para o exercício das funções militares, no âmbito dos QP da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar.

(2) Resultados das Provas de Seleção:

Os resultados das Provas de Seleção expressam-se por «Apto» ou «Não apto» e têm caráter eliminatório.

(3) Convocação para Provas e Inspeções:

Os candidatos admitidos a concurso são notificados por *SMS* ou *E-mail*, para prestação das Provas de Seleção com início a partir do dia 21 de julho de 2014, inclusive, devendo proceder à confirmação nas listas de convocação publicadas no sítio da Internet do Centro de Recrutamento em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

A convocação será feita por ordem decrescente da classificação de acesso ao ensino superior, até se atingir um número que permita o preenchimento integral das vagas planeadas, de acordo com o calendário previsto para a realização das Provas de Seleção, pela seguinte ordem:

(a) Para as Provas de Avaliação da Condição Física, os candidatos que não tenham sido excluídos na Avaliação Documental;

(b) Para as Provas de Avaliação de Conhecimentos em Língua Inglesa os candidatos que forem considerados aptos nas Provas de Avaliação da Condição Física;

(c) Para as Provas de Avaliação Psicológica, os candidatos que forem considerados aptos nas Provas de Avaliação de Conhecimentos em Língua Inglesa;

(d) Para as Inspeções Médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas Provas de Avaliação Psicológica;

(e) Para o ESV (só para a especialidade PILAV), os candidatos que forem considerados aptos nas Inspeções Médicas;

(f) Para a PAM, os candidatos que forem considerados aptos nas Inspeções Médicas e no ESV (esta última prova, só para a especialidade PILAV).

(4) Convocação para a PAM e procedimentos:

Procedimento	Ação	Data
Divulgação da lista dos candidatos aptos para a realização da PAM.	Envio de <i>SMS</i> ou <i>E-mail</i> informativo e publicação da lista no sítio da Internet da Academia da Força Aérea, em http://www.academiafa.edu.pt	2 de setembro de 2014.
Elaboração da lista dos candidatos que confirmaram interesse na realização da PAM.	Os candidatos devem confirmar o seu interesse em efetuar a PAM preferencialmente por <i>E-mail</i> dirigido a admissao@academiafa.edu.pt , ou, em alternativa, para o telefone 219 678 953, das 09h00 às 17h00	Até ao dia 4 de setembro de 2014.
Divulgação da lista dos candidatos convocados para a realização da PAM e respetivos reservas.	Publicação da lista de convocados no sítio da Internet da Academia da Força Aérea, em http://www.academiafa.edu.pt	5 de setembro de 2014.

Os candidatos que não confirmem o seu interesse na realização da PAM, ou não se apresentem no dia de início da referida prova, consideram-se automaticamente excluídos do concurso, sendo convocados os respetivos reservas.

(5) Convocação de reservas para a PAM:

A convocatória dos reservas é efetuada telefonicamente devendo os candidatos confirmar a disponibilidade para ocupar a vaga em aberto. Caso não o façam consideram-se automaticamente excluídos do concurso.

d) Seariação e Preenchimento das Vagas:

(1) Seariação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior:

Os candidatos aptos em todos os pré-requisitos, anteriormente descritos, são ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura, determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C = 0,5 \times S + 0,5 \times P$$

onde (expressas numa escala de 0 a 200 pontos):

C — Nota de candidatura;

S — Classificação do ensino secundário, fixada nos termos das regras de acesso ao ensino superior;

P — Classificação da prova de ingresso ou, no caso de ser exigida mais do que uma prova de ingresso, a média aritmética das classificações das provas de ingresso, para as especialidades a concurso;

(2) Seariação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior:

As vagas sobranes da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior são preenchidas pelos candidatos aptos em todos os pré-requisitos, anteriormente descritos, mas que apenas obtiverem a classificação mínima exigida no n.º 3., da alínea a., ponto (16), na 2.ª fase dos exames nacionais, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos no ponto anterior.

7 — Critério de desempate:

Em situação de empate, resultante da aplicação da fórmula referida no n.º 6., da alínea d), ponto (1), o primeiro critério de desempate é a melhor nota (ou média) dos exames de acesso ao ensino superior exigidos e o segundo critério de desempate é a menor idade.

8 — Lista de candidatos admitidos:

A lista dos candidatos admitidos ao curso, e dos eventuais reservas, será publicada no dia 19 de setembro de 2014 no sítio da Internet da Academia da Força Aérea, em <http://www.emfa.pt/www/po/afa/>.

9 — Reservas:

Os candidatos aptos que excedam as vagas a concurso são considerados reservas, sendo convocados quando os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada ou tenham desistido ou sido eliminados nos 30 dias úteis após o início do curso.

10 — Calendário do Concurso:

Fases	Datas
Encerramento da Fase Documental do concurso	18 de julho de 2014.
Data limite para entrega dos documentos no CRFA	Conforme datas previstas no n.º 6., alínea a), do presente Aviso de Abertura.
Provas de seleção	De 21 de julho a 18 de setembro de 2014.
Publicação das listas dos candidatos aptos para a Prova de Aptidão Militar (PAM)	2 de setembro de 2014.
Data limite para os candidatos civis confirmarem a sua presença na PAM.	4 de setembro de 2014.
Data de divulgação da lista de convocação dos candidatos para a PAM.	5 de setembro de 2014.

Fases	Datas
PAM (só para candidatos civis)	De 10 a 18 de setembro de 2014.
Seriação Final e Preenchimento das Vagas	19 de setembro de 2014.
Início do Curso/Apresentação	22 de setembro de 2014.

11 — Informações adicionais devem ser solicitadas para:

a) Centro de Recrutamento da Força Aérea:

Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, Telefones: 800 206 449 (chamada grátis), Fax: 217 519 607, *E-mail*: recrutamento.fap@emfa.pt, Sítio da Internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>;

b) Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea:

Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 219, 1.º Dto, 4200-313 Porto, Telefone: 225 506 120, Fax: 225 097 984, *E-mail*: recrutamento.norte.fap@emfa.pt

As informações devem ser solicitadas preferencialmente por *e-mail*.

28 de maio de 2014. — O Presidente da Comissão de Admissão, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 6., alínea c), no ponto (1) em (a)]

Provas de avaliação da condição física de candidatos a cursos ministrados na AFA

1 — As provas de avaliação da condição física de candidatos a Cursos ministrados na AFA são as seguintes:

- Passagem do pórtilco;
- Salto do muro;
- Salto da vala;
- Extensões de braços;
- Abdominais;
- Corrida de 2400 metros (m).

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.

3 — A prova de «Passagem do pórtilco» é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição de um lanço do pórtilco, a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

4 — A prova de «Salto do muro» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura;
- Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura.

5 — A prova de «Salto da vala» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

6 — A prova de «Extensões de braços» tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo

para dentro/fora, com o corpo reto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido na tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando o corpo desce, tem que efetuar uma flexão dos braços de modo a que o ângulo braço/antebraço seja igual ou inferior a 90°

7 — A prova de «Abdominais» tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza, no mínimo, o número de abdominais definido na tabela de aptidão no tempo máximo de 1 (um) minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito e as mãos nos ombros, joelhos a formar um ângulo de 90° e pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente, de forma a tocar com os dois cotovelos em simultâneo nas coxas e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos permanecem em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de «começar» dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício podem ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova (na posição inicial de decúbito dorsal).

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo (de forma a dar balanço).

8 — Na prova «Corrida de 2400 m» o executante percorre a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida, segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar exausto ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa;
- O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

9 — As provas são classificadas de «Apto» e «Não apto», de acordo com a tabela do ponto seguinte, sendo considerado «Apto» o candidato que obtenha aptidão em todas as provas.

10 — Tabela de aptidão:

Testes	Género	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29 anos	30-34 anos	35-39 anos
Passagem do pórtilco	Masc.	—	—	—
	Fem.	—	—	—
Salto do muro	Masc.	0,90 m	0,90 m	0,90 m
	Fem.	0,70 m	0,70 m	0,70 m
Salto da vala	Masc.	3,00 m	3,00 m	3,00 m
	Fem.	2,20 m	2,20 m	2,20 m
Extensões de braços	Masc.	23	20	18
	Fem.	13	12	11
Abdominais	Masc.	35	32	29
	Fem.	32	29	26

Testes	Género	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29 anos	30-34 anos	35-39 anos
Corrida 2400 m	Masc.	12:30	13:00	13:30
	Fem.	14:00	14:30	15:00

ANEXO B

[a que se refere o n.º 6., alínea c), no ponto (1) em (b)]

Provas de Língua Inglesa

1 — Os candidatos são submetidos a duas provas, complementares entre si, que se destinam a avaliar se o seu nível de conhecimento da Língua Inglesa, quanto à compreensão de enunciados orais e escritos, é no mínimo correspondente ao nível B1 (Limiar) do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR), assim caracterizado:

a) **Compreensão oral:** É capaz de compreender os pontos essenciais de uma sequência falada que incida sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. É capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou assuntos de interesse pessoal ou profissional, quando o débito da fala é relativamente lento e claro;

b) **Leitura:** É capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia-a-dia ou relacionada com o trabalho. É capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.

2 — A primeira prova (Teste A) tem a duração de 60 minutos e consiste em 100 perguntas de escolha múltipla, divididas em quatro partes de grau de dificuldade crescente (de 25 perguntas cada uma), que incidem sobre a compreensão da língua escrita, gramática e vocabulário. Dentro de cada uma das partes, as perguntas não se encontram ordenadas pelo seu grau de dificuldade. A classificação desta prova é obtida aplicando ao número total de respostas corretas a tabela de conversão a seguir indicada:

Respostas corretas	Classificação
1	-32
2	-31
3	-29
4	-28
5	-27
6	-25
7	-24
8	-23
9	-21
10	-20
11	-19
12	-17
13	-16
14	-15
15	-13
16	-12
17	-11
18	-9
19	-8
20	-7
21	-5
22	-4
23	-3
24	-1
25	0
26	1
27	3
28	4
29	5
30	7
31	8
32	9
33	11
34	12
35	13
36	15

Respostas corretas	Classificação
37	16
38	17
39	19
40	20
41	21
42	23
43	24
44	25
45	27
46	28
47	29
48	31
49	32
50	33
51	35
52	36
53	37
54	39
55	40
56	41
57	43
58	44
59	45
60	47
61	48
62	49
63	51
64	52
65	53
66	55
67	56
68	57
69	59
70	60
71	61
72	63
73	64
74	65
75	67
76	68
77	69
78	71
79	72
80	73
81	75
82	76
83	77
84	79
85	80
86	81
87	83
88	84
89	85
90	87
91	88
92	89
93	91
94	92
95	93
96	95
97	96
98	97
99	99
100	100

3 — A segunda prova (Teste B) tem a duração total de 60 minutos e consiste em 200 perguntas de escolha múltipla divididas em duas partes, *Listening Test* (10 minutos) e *Grammar Test* (50 minutos), cada uma das quais com 100 perguntas. A primeira parte (designada *Listening Test*) é um teste de capacidade de compreensão de enunciados orais e escritos e de vocabulário, na qual o desempenho do candidato depende da aplicação de conhecimentos sobre os sistemas ortográfico e fonológico da Língua Inglesa e da capacidade de utilizar esses conhecimentos com os constrangimentos temporais próprios de situações reais de comunicação. A segunda parte (designada *Grammar Test*) é um teste de gramática, vocabulário e leitura e consiste em perguntas de diferentes graus de dificuldade. A classificação deste teste é obtida pela soma do número de respostas corretas, atribuindo-se um ponto a cada uma delas.

4 — Serão considerados «Aptos» os candidatos que obtenham a classificação mínima de 45 pontos no Teste A e de 120 pontos no Teste B.
207858835

Direção de Pessoal

Portaria n.º 409/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade Técnicos de Informática da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento, em 6 de maio de 2014, a Instrução Complementar.

ASPOFG TINF 138570 E, Christopher Daniel da Silva Pereira DCSI
ASPOFG TINF 138571 C, Miguel Ângelo Ramos Carrilho DCSI

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de abril de 2014.

3 — Mantém a posição remuneratória em que se encontram.

19 de maio de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207849399

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA, DA AGRICULTURA E DO MAR E DA SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e dos Secretários de Estado do Ambiente, do Mar e Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 7241/2014

Considerando que:

- As intempéries que ocorreram no inverno passado causaram estragos significativos em muitas praias, que obrigaram à realização de obras urgentes que deverão prolongar-se pela época balnear;
- Se verificam algumas fragilidades pontuais que importa acompanhar de forma permanente, tendo presente que se avizinha uma época de grande utilização do litoral, em especial das praias;
- Durante a época balnear do presente ano, para além das preocupações habituais, nomeadamente no que respeita à boa qualidade das águas balneares ou dos areais, se justifica que seja dada uma atenção especial às praias onde ocorreram danos mais significativos causados pelos temporais do inverno;
- Face à elevada erosão verificada no perfil de algumas praias, que ainda não recuperaram, serão estabelecidas condições de utilização distintas dos anos anteriores, o que motiva maior preocupação perante a necessidade premente de garantir a segurança de pessoas e bens em alguns locais;
- Poderá ser necessário dar continuidade, durante a época balnear, a algumas obras indispensáveis à reposição das condições de segurança que implicará, durante esse período, a utilização condicionada dessas praias;
- As condições de utilização das praias poderão ter de ser alteradas ao longo da época, face às condições que venham a ocorrer.

Assim, determina-se:

1 — A criação do Grupo de Trabalho para a Época Balnear de 2014, ao qual cabe o acompanhamento permanente da época balnear de 2014 e a proposta de medidas e intervenções para garantir a segurança de pessoas e bens.

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades, as quais deverão nomear os seus representantes no prazo de 8 dias após publicação do presente despacho:

- a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que coordena;
- b) Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- c) Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- d) Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;
- e) Direção-Geral da Saúde.

3 — Participa ainda nas reuniões do Grupo de Trabalho um representante do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, com vista a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e permitir a permanente monitorização do tema.

4 — O Grupo de Trabalho poderá convidar a participar nas suas reuniões representantes de outras entidades consideradas relevantes para a discussão das matérias que pontualmente estiverem em causa.

5 — O Grupo de Trabalho reunirá quinzenalmente ou sempre que se verifique alguma alteração relevante nas condições de utilização de qualquer praia.

27 de maio de 2014. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.
207856161

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7242/2014

Por ocasião da celebração do 125.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 1, do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à Portaria 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

26 de maio de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207851796

Portaria n.º 410/2014

Considerando o reconhecimento pela sua dedicação, determinação, abnegação e elevado espírito de missão, testemunhado pelos dois louvores recebidos.

Atento ainda às excecionais qualidades profissionais, sentido do dever, elevado profissionalismo e total dedicação à causa pública revelados pelo Guarda Sérgio Pires que, ao longo da sua carreira, prestou feitos e serviços relevantes e de reconhecido mérito, demonstrativos de excepcional competência e brio profissional.

No âmbito do seu serviço no Núcleo de Investigação Criminal (NIC) do Destacamento Territorial de Braga, o Guarda Sérgio Pires foi vítima de um acidente em serviço, tendo sido atingido na cabeça por uma munição disparada involuntariamente por um camarada do mesmo NIC, que lhe viria a provocar graves e irreversíveis lesões corporais e uma incapacidade permanente parcial (I.P.P.) de 92,3%.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do artigo 121.º, n.ºs 1, 2 alínea b), 5 a 8 e artigo 132.º, n.º 1 alínea c), todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, o seguinte:

Artigo 1.º

Promoção por distinção

O Guarda de Infantaria (1970739) Sérgio Jorge Afonso Pires é promovido ao posto de Cabo, por distinção.